

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 18/2024

Protocolo 39344 Envio em 23/09/2024 14:33:43

Ao Projeto de Lei nº **032/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 032/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

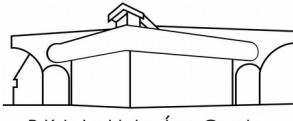
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

O custeio desses serviços vem sendo realizado pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista desde 1º de setembro de 2019, nos termos do Convênio nº 01/2019, celebrado pelo Município com aquela Entidade.

O Convênio em questão completaria 60 meses este ano e não poderia mais ser aditado, ainda que a Santa Casa seja a única entidade do Município que presta esse tipo de serviço,

O valor do novo convênio do Pronto Atendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 28/08/2024. Segundo o Departamento Municipal de Saúde, por conta do incremento de atividades e melhoria esperada, para execução do convênio serão destinados recursos financeiros no montante anual de até R\$ 5.248.200,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). Os repasses serão realizados em parcelas mensais de até R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de setembro de 2024.

Além dos chamados de urgência e emergência, internações, bem como interconsultas, cirurgias e procedimentos médicos a serem realizados entre as seguintes especialidades médicas: Ortopedia; Anestesiologia; Cirurgia Geral;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Cardiologia; Clínica Médica; Pediatria e Neonatologia; Serviço de Verificação de Óbito (SVO); Ginecologia e Obstetrícia; Diagnóstico por Imagem(Ultrassonografia, Raio-X, Tomografia e outros); Auxílio Cirurgia e Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Vascular e Urologia.

O projeto vem acompanhado da minuta do presente convênio, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º.

De acordo com o art. 3º do projeto em tela, os efeitos da lei retroagirão a 01/09/2024.

O presente projeto de lei se enquadra nos artigos 70, inciso VIII e 99, inciso I da Lei Orgânica do Município, na qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração desta espécie de projeto de lei, além da possibilidade de transferir a terceiros a execução de ações governamentais.

Trata-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 032/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

